



CLIPPING INTERNET
16/09/2019 ATÉ 16/09/2019



INDÍCE

1	CONVÊNIOS	
	1.1 BLOG NETO CRUZ.....	1
2	PRECATÓRIOS	
	2.1 BLOG ATUAL 7.....	2
	2.2 BLOG CELSO ALMEIDA.....	3
	2.3 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	4
	2.4 BLOG MARRAPÁ.....	5
	2.5 MARANHÃO MEU TORRÃO.....	6
3	PRESIDÊNCIA	
	3.1 BLOG VANDOVAL RODRIGUES.....	7
	3.2 BLOG WERBETH SARAIVA.....	8
	3.3 SITE TV GUARÁ.COM.....	9
4	SERVIDOR PÚBLICO	
	4.1 BLOG AÇAILÂNDIAMA.....	10
	4.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	11 12

Estado iniciará repasse ao Judiciário para pagamento de precatórios

PGE obteve liminar no Supremo determinando à União que forneça linha de crédito especial para a quitação dos títulos de dívidas

15/09/2019 09h28min - Atualizado em 15/09/2019 09h29min

ATUAL7

O Estado do Maranhão, sob gestão de Flávio Dino (PCdoB) no Executivo, nos próximos dias, iniciará o repasse ao Tribunal de Justiça maranhense das parcelas do empréstimo paga quitação de precatórios — títulos de dívidas do poder público já reconhecidas pelo Poder Judiciário.

A obtenção dos recursos ocorreu por meio de liminar concedida pelo ministro Marco Aurélio Mello, do STF (Supremo Tribunal Federal), que determinou a União, sob o governo de Jair Bolsonaro (PSL), que forneça linha de crédito especial ao Estado do Maranhão, em atendimento à solicitação feita pela PGE (Procuradoria-Geral do Estado).

O pedido foi feito após a aprovação na Assembleia Legislativa do Maranhão, onde Dino tem a maioria, de um projeto de lei de autoria do próprio Poder Executivo que autoriza a contratação de empréstimo de R\$ 623 milhões para o pagamento dos precatórios.

No caso, como não existe linha de crédito específica, o Estado recorreu ao STF.

Apesar de várias ações similares terem sido ajuizadas por outros Estados da Federação, até o momento, o Maranhão foi o único a obter provimento judicial favorável no Supremo.

Governo Flávio Dino tenta suspender pagamento a servidores estaduais

Esta semana será decisiva aos servidores públicos do estado do Maranhão, é que o governo Flávio Dino entrou com uma decisão rescisória contra o pagamento do reajuste de 21,7%.

O Tribunal de Justiça do Maranhão incluiu o processo em pauta para julgamento na próxima sexta-feira (20) de setembro. Atualmente, centenas de servidores estaduais conseguiram decisões paralelas que garantiram o acréscimo de 21,7% nos vencimentos.

O Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Estado do Maranhão (Sintsep) diz que se o TJ acatar recurso do governo Flávio Dino, decisão atinge mais de 60 mil servidores estaduais.

Em tempo: se o governo “ganhar” no caseiro TJ, o Supremo Tribunal Federal - STF já tem entendimento da causa e vai “reformular” a decisão do judiciário maranhense.

E mais: o Ministro Celso de Mello já havia negado, recurso do governo Flávio Dino e manteve uma decisão anterior que garantia o reajuste de 21,7% aos servidores.

SINTSEP convoca servidores para julgamento do mérito da Ação Rescisória dos 21,7% nesta sexta

As Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) julgarão, nesta sexta-feira (20), a partir das 9h, no Pleno do TJMA, o mérito da Ação Rescisória referente à ação dos 21,7%. O julgamento é aguardado com expectativa pelo SINTSEP e filiados, uma vez que a implantação do percentual foi suspensa, em fevereiro deste ano, após decisão liminar proferida pelo desembargador José de Ribamar Castro.

Em outubro de 2018, a Procuradoria Geral do Estado (PGE) entrou com Ação Rescisória tentando desconstituir a ação vitoriosa do SINTSEP e pedindo a suspensão do cumprimento da sentença, que determinou a implantação dos 21,7% no contracheque dos servidores.

Caso a decisão não seja favorável ao SINTSEP, a nossa Assessoria Jurídica continuará empenhada para garantir a continuidade da execução da sentença, recorrendo ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), em Brasília.

“Mesmo com o lobby do Governo do Estado junto ao TJMA, acreditamos que o Tribunal de Justiça é autônomo e vai julgar com imparcialidade, até porque o Novo Código de Processo Civil assegura que, para entrar com uma Ação Rescisória, após o julgamento de um Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, o que aconteceu em 2017, ela tem que possuir fato novo. Os argumentos que estão sendo usados, neste momento, pelo Governo do Estado são os mesmos usados no julgamento do IRDR. Por isso, acreditamos que a Justiça vai prevalecer e o Tribunal de Justiça do Maranhão vai dar, mais uma vez, uma demonstração de que é independente e autônomo”, assinalou Cleinaldo Bil Lopes, presidente do SINTSEP e coordenador do Fórum de Defesa das Carreiras do Poder Executivo.

Pedimos que os servidores confiem na Assessoria Jurídica do SINTSEP, que continuará na luta para impedir que o Governo do Estado saia vitorioso em mais uma manobra jurídica contra um direito adquirido, cuja legitimidade já foi comprovada, reiteradas vezes, em todas as instâncias da Justiça.

Neste momento, é importante a união de todos os nossos filiados e filiações e, por isso, convocamos a nossa base, que faz parte da ação, para acompanharmos, juntos, o julgamento da Ação Rescisória nesta sexta-feira.

Desembargadores que compõem as Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas:

Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf – Presidente

Des. Antonio Guerreiro Junior

Des^a. Nelma C. S. S. Sarney Costa

Des^a. Maria das Graças C. Duarte Mendes

Des. Kleber Costa Carvalho

Des. Raimundo José Barros de Sousa

Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe

Des^a. Angela Maria Moraes Salazar

Des. José de Ribamar Castro

Estado do Maranhão iniciará repasse ao judiciário das parcelas do empréstimo para pagamento de precatórios

Nos próximos dias, a primeira parcela referente a linha de crédito para pagamento dos precatórios do Estado do Maranhão, inscritos no regime especial instituído pela Emenda Constitucional 94/2016, com alterações pela Emenda Constitucional 99/2017, estará disponível na conta especial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ-MA).

Com o descumprimento do lapso temporal concedido à União para início do pagamento das parcelas diretamente ao Estado do Maranhão, a Procuradoria Geral do Estado (PGE/MA) peticionou à Suprema Corte que, acolhendo o pleito, determinou a transferência dos valores já depositados judicialmente diretamente ao Tribunal de Justiça.

O Estado do Maranhão, através da PGE, obteve liminar no Supremo Tribunal Federal determinando que a União forneça linha de crédito especial para pagamento de precatórios por meio do Mandado de Segurança nº 36375, impetrado pela PGE contra a União. O Ministro Marco Aurélio Mello, relator do processo, determinou que a União disponibilizasse linha de crédito especial ao Estado do Maranhão, destinada exclusivamente ao pagamento de seus precatórios, de acordo com os índices e critérios de atualização previstos no artigo 101, parágrafo 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional 99/2017, cujo pagamento das parcelas mensais deveria ter início no prazo máximo de 30 dias.

Apesar de várias ações similares terem sido ajuizadas por outros Estados da Federação, até agora o Maranhão foi o único Estado da Federação a obter provimento judicial favorável.

Timon paga o preço da incompetência de gestores anteriores

Em plena recessão, a Prefeitura de Timon vem sofrendo também com o bloqueio judicial de valores para pagar débitos deixados por gestões anteriores a de Luciano Leito.

Só em setembro foram quase R\$ 800 mil bloqueados para pagamentos de Requisição de Pequenos Valores - RPVs e Precatórios determinados pelo Tribunal de Contas do Estado.

Com estes bloqueios determinados em setembro, as gestões do prefeito Luciano Leitoa, iniciada em janeiro de 2013, já contabilizam mais de R\$ 10 milhões bloqueados para saldar dívidas herdadas de outras gestões.

Isso sem contabilizar despesas obrigatórias como INSS, previdência, energia e outros parcelamentos, que giram em torno de R\$ 1,3 milhões por mês.

São bloqueios que causam grande impacto nas finanças do município, reduzindo a capacidade de investimentos.

Para este mês, ainda há decisão do Tribunal de Justiça para o pagamento de mais um precatório no valor de mais de R\$ 259 mil e outros ainda poderão ser autorizados.

Faculdade IESF mostra mais uma vez seu compromisso com o social

Na tarde da última sexta-feira (13) ocorreu a inauguração de mais um projeto do Instituto de Ensino Superior Franciscano (IESF), desta vez em parceria com a Associação dos Moradores do Conjunto Maiobão e Escola Comunitária Padre Maurício. A construção da quadra vai, sem sombra de dúvidas, habilitar os jovens a diversas atividades, sendo uma forma de balizar valores de cidadania e construir uma sociedade melhor.

Além deste gesto por parte dos gestores do Instituto, pode-se ressaltar outras ações de relevância que o IESF vem desenvolvendo nos últimos anos em Paco do Lumiar, como por exemplo:

1. CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos. O IESF, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, instalou em julho de 2017 o 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, que tem como suas principais atribuições a realização de audiências de conciliação processuais e pré-processuais nas áreas cíveis, fazendárias, previdenciárias, de família ou dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

O CEJUSC já realizou mais de 3 mil atendimentos no município, chegando 850 acordos, proporcionando à comunidade meios de solucionar conflitos de forma mais simples com o auxílio de pessoas capacitadas, reduzindo o tempo de espera do cidadão junto a Justiça Estadual. Além dos serviços oferecidos, o Centro de Conciliação é o ambiente de vivência jurídica para os discentes do curso de Direito da Instituição;

2. O Núcleo Integrado de Gestão e Acompanhamento Psicopedagógico - NIGAPp, entre os anos 2015/2019, vem oferecendo à comunidade de Paço do Lumiar Avaliação Psicopedagógica para alunos do Ensino Fundamental (287 famílias atendidas). Entre os anos 2017/2018, foram atendidas 241 pessoas no Atendimento Psicológico/Plantão Psicológico. No plantão 2019 em uma semana, já foram atendidas 27 pessoas, sem contar com os atendimentos aos nossos alunos graduandos e pós-graduação;

3. Em 2017/2018, foram doados 60 abrigos de paradas de ônibus em todo o município de Paco do Lumiar;

4. No final do ano de 2018, foi construída a Praça Francisco Veras Simões, no bairro Tambaú, obra que beneficiou toda a comunidade do bairro;

5. Agora em 2019, a construção da quadra poliesportiva José Raimundo privado, parceria realizada com a Associação dos Moradores do Maiobão.

A solenidade contou com a presença de autoridades municipais, bem como todo o corpo direito do IESF.

"Esta parceria será de forma positiva para o desenvolvimento comunitário do nosso município. O esporte é um pilar que agregado a educação formam dois pilares que sustentam e transformam a vida social. É necessário que se tenha, acima de tudo, vontade e atitude para se alcançar as realizações. Parabéns a comunidade luminense, a Graça Privado pela continuidade e dedicação pelo trabalho comunitário e a nossa Presidente Ana Célia Carvalho pela força de vontade e atitude", ressaltou Dra Honoria Carneiro, Diretora Geral do IESF.

"Nós do corpo administrativo da Faculdade IESF nos sentimos honrados e felizes pela execução de um projeto de tamanha envergadura, que engloba a perspectiva de incentivo aos jovens de nossa comunidade, numa linha que busca o bem comum através da interação social. Desta forma, vemos a possibilidade de transformação dos jovens de nosso município, aproximando-o de práticas saudáveis, afastando-os de má influência", pontuou Tiago Carneiro, Diretor administrativo do IESF.

Desembargador Joaquim Figueiredo reúne-se com o presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto

16 de setembro de 2019 / 10h 06

O Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, recebeu, nesta segunda-feira (16), a visita do presidente da Assembleia Legislativa do Estado, deputado Othelino Neto.

Num diálogo institucional e cordial, os dois chefes de Poder trataram de assuntos relativos ao Projeto de Lei 018/2019 - de iniciativa do Poder Judiciário do Maranhão - que concede reajuste de 2,94% aos salários dos servidores efetivos e comissionados da Justiça Estadual - e da criação da Vara Agrária no Estado.

REAJUSTE - Desde quando enviou o projeto para apreciação do Legislativo Estadual, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, acompanha pari passu a sua tramitação, pedindo ao presidente da Assembleia, deputado Othelino Neto, e aos parlamentares estaduais, agilidade na votação da matéria.

O presidente do TJMA disse que o projeto que concede reajuste de 2,94% aos salários dos servidores é de grande importância para o Poder Judiciário, por beneficiar diretamente servidores da Justiça Estadual que, segundo ele, merecem ser valorizados pelo esforço e dedicação no desenvolvimento de suas atribuições profissionais.

“Considero justo garantir esse reajuste aos servidores da Justiça Estadual, que têm elevado o papel do Poder Judiciário do Maranhão na sua missão institucional, dando importante suporte nas demandas e garantindo um atendimento de qualidade à sociedade”, afirmou o desembargador Joaquim Figueiredo.

Antes de ser encaminhado para votação no plenário da Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei 018/2019 foi apreciado e aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, passando, também, por análise nas comissões técnicas, que reconheceram sua constitucionalidade e importância.

Desembargador Joaquim Figueiredo reúne-se com o presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto

Na reunião, os dois chefes de Poder falaram sobre o projeto de lei que reajusta os salários de servidores

O Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, recebeu, nesta segunda-feira (16), a visita do presidente da Assembleia Legislativa do Estado, deputado Othelino Neto.

Num diálogo institucional e cordial, os dois chefes de Poder trataram de assuntos relativos ao Projeto de Lei 018/2019 - de iniciativa do Poder Judiciário do Maranhão - que concede reajuste de 2,94% aos salários dos servidores efetivos e comissionados da Justiça Estadual - e da criação da Vara Agrária no Estado.

REAJUSTE - Desde quando enviou o projeto para apreciação do Legislativo Estadual, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, acompanha pari passu a sua tramitação, pedindo ao presidente da Assembleia, deputado Othelino Neto, e aos parlamentares estaduais, agilidade na votação da matéria.

O presidente do TJMA disse que o projeto que concede reajuste de 2,94% aos salários dos servidores é de grande importância para o Poder Judiciário, por beneficiar diretamente servidores da Justiça Estadual que, segundo ele, merecem ser valorizados pelo esforço e dedicação no desenvolvimento de suas atribuições profissionais.

“Considero justo garantir esse reajuste aos servidores da Justiça Estadual, que têm elevado o papel do Poder Judiciário do Maranhão na sua missão institucional, dando importante suporte nas demandas e garantindo um atendimento de qualidade à sociedade”, afirmou o desembargador Joaquim Figueiredo.

Antes de ser encaminhado para votação no plenário da Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei 018/2019 foi apreciado e aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, passando, também, por análise nas comissões técnicas, que reconheceram sua constitucionalidade e importância.

FLÁVIO DINO PRETENDE ECONOMIZAR 950 MILHÕES SENDO CONTRA O AUMENTO DE 21% PARA O SERVIDOR PÚBLICO

O desembargador José de Ribamar Castro, relator, no Tribunal de Justiça do Maranhão, de uma ação rescisória do governo Flávio Dino (PCdoB) contra o pagamento de reajuste de 21,7% a servidores do Estado, incluiu o processo em pauta para julgamento no próximo dia 20 de setembro.

Atualmente, o reajuste está suspenso por liminar do próprio Castro (reveja), mas ainda falta a Corte avaliar o mérito da questão.

Em seu despacho inicial, o relator concordou com o argumento da Procuradoria Geral do Estado (PGE) segundo o qual o reajuste de 21,7% viola a Constituição ao tratar “a Lei Estadual n.º 8.369/2006 como lei de revisão geral anual, quando trata-se de norma que concedeu reajustes setorializados a diversas frações do serviço público do Estado do Maranhão”.

Segundo o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Estado do Maranhão (Sintsep), pólo passivo da ação, a decisão atinge mais de 60 mil servidores estaduais (saiba mais).

No total, o governo Flávio Dino estima economizar pelo menos R\$ 950 milhões ao ano com a suspensão do pagamento do reajuste, segundo cálculo da PGE.

“A Procuradoria Geral do Estado entende ser indevido o acréscimo pecuniário de 21,7% (vinte e um inteiros e sete décimos por cento) aos servidores postulantes, pois tal aumento, além de ilegal e inconstitucional, representará uma ampliação de mais de 953 (novecentos e cinquenta e três) milhões de reais ao ano na despesa com pessoal e respectivos encargos sociais, além de um pagamento de retroativo na casa dos bilhões de reais, o que prejudicará imensamente o erário e, por conseguinte, a população”, diz o comunicado oficial (relembre).

Estado Maior

60 mil servidores podem ser afetados caso a Justiça do Maranhão confirme liminar contra o pagamento de reajuste de 21,7% às categorias, de acordo com o Sintsep.

TJ prepara julgamento de ação contra reajuste de 21,7% a servidores

Mérito de liminar que favorece o Estado do Maranhão será julgado dia 20 de setembro, após pedido de pauta feito pelo relator, desembargador José de Ribamar Castro

GILBERTO LÉDA

16/09/2019

TJ prepara julgamento de ação contra reajuste de 21,7% a servidores

Reprodução

O desembargador José de Ribamar Castro, relator, no Tribunal de Justiça do Maranhão, de uma ação rescisória do governo Flávio Dino (PCdoB) contra o pagamento de reajuste de 21,7% a servidores do Estado, incluiu o processo em pauta para julgamento no próximo dia 20 de setembro.

Atualmente, o reajuste está suspenso por liminar do próprio Castro, concedida no mês de fevereiro, mas ainda falta a Corte avaliar o mérito da questão.

Em seu despacho inicial, o relator concordou com o argumento da Procuradoria Geral do Estado (PGE) segundo o qual o reajuste de 21,7% viola a Constituição ao tratar “a Lei Estadual n.º 8.369/2006 como lei de revisão geral anual, quando trata-se de norma que concedeu reajustes setorializados a diversas frações do serviço público do Estado do Maranhão”.

“Assim, em sede de cognição sumária, penso que o Acórdão rescindendo, a princípio, aparenta não ter recebido adequada prestação jurisdicional, em especial no que diz respeito a violação literal do art. 37, X, da Constituição Federal e pela possibilidade de perigo do dano com o comprometimento ao equilíbrio financeiro e orçamentário das contas públicas do Estado do Maranhão”, destacou o magistrado.

Segundo o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Estado do Maranhão (Sintsep), pólo passivo da ação, a decisão atinge mais de 60 mil servidores estaduais. Quando da concessão da liminar, a entidade estranhou o encadeamento de fatos.

“Coincidentemente, o despacho foi proferido apenas alguns dias após o governador Flávio Dino revogar o Decreto 34.593/2018, que autorizava o Estado a descumprir decisões judiciais em casos envolvendo a implantação de vantagens no contracheque dos servidores públicos. É no mínimo estranha a decisão do desembargador José de Ribamar Castro”, apontou.

No total, o governo Flávio Dino estima economizar pelo menos R\$ 950 milhões ao ano com a suspensão do pagamento do reajuste, segundo cálculo da PGE.

“A Procuradoria Geral do Estado entende ser indevido o acréscimo pecuniário de 21,7% (vinte e um inteiros e sete décimos por cento) aos servidores postulantes, pois tal aumento, além de ilegal e inconstitucional, representará uma ampliação de mais de 953 (novecentos e cinquenta e três) milhões de reais ao ano na despesa

com pessoal e respectivos encargos sociais, além de um pagamento de retroativo na casa dos bilhões de reais, o que prejudicará imensamente o erário e, por conseguinte, a população”, diz o comunicado oficial (relembre).

Histórico - O reajuste de 21,7% foi dado, via decisões judiciais, a servidores estaduais não alcançados pela Lei nº 8.369/2006, que dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores do Estado e que garantia 30% a mais nos salários dos servidores de nível superior, mas apenas 8,3% aos de nível médio.

A lei foi considerada inconstitucional pelo TJMA, que determinou, em ações isoladas protocoladas por sindicatos e trabalhadores, a implantação da diferença de 21,7% nos salários.

Esse era o entendimento pacífico da Corte, até que uma das Câmaras Cíveis começou a negar pedidos para implantação da diferença, o que deu ao Estado a oportunidade de protocolar uma ação em que pediu a uniformização das decisões.

Um novo entendimento do TJMA a respeito do reajuste de 21,7%, então, foi firmado depois do julgamento de um Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva (IRDR) que visava, justamente, a uniformizar o entendimento das Câmaras Cíveis Reunidas acerca do caso. A tese do Governo do Estado, pela derrubada das decisões foi a vencedora.

STF já negou pedidos do Estado do Maranhão contra reajuste

Enquanto acumulam derrotas na esfera estadual, os servidores públicos que ainda não tiveram os 21,7% implantados em seus contracheques mantêm esperanças de que podem obter vitória definitiva no Supremo Tribunal Federal (STF), onde já vêm vencendo desde 2014.

Em 2015, por exemplo, o ministro Celso de Mello já havia negado, em decisão monocrática, conhecimento a um agravo regimental interposto pelo Executivo. Ele manteve uma decisão anterior de sua autoria, garantindo o reajuste de 21,7% aos servidores.

Em 2014, ainda no governo Roseana Sarney (PMDB), já se havia tentado barrar o reajuste linear, por meio da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 317.

Nela, o governo alegou que, apesar de ter adotado índices de reajuste diferenciados, a Lei nº 8.369/2006 tem sido invocada por servidores que se dizem prejudicados e que, por isso, pleiteiam a aplicação do percentual de 21,7%.

Sustentou que as decisões judiciais favoráveis a esses servidores “estão a causar sérios danos de impacto orçamentário ao Estado”, e violam os princípios da legalidade, moralidade administrativa e da separação de Poderes.

Mas o STF rejeitou o trâmite da ação em dezembro daquele ano. E segue mantendo esse mesmo entendimento.

Judiciário e Legislativo debatem aumento de 2,94% aos salários dos servidores

O Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, recebeu, nesta segunda-feira (16), a visita do presidente da Assembleia Legislativa do Estado, deputado Othelino Neto.

Num diálogo institucional e cordial, os dois chefes de Poder trataram de assuntos relativos ao Projeto de Lei 018/2019 - de iniciativa do Poder Judiciário do Maranhão - que concede reajuste de 2,94% aos salários dos servidores efetivos e comissionados da Justiça Estadual - e da criação da Vara Agrária no Estado.

REAJUSTE - Desde quando enviou o projeto para apreciação do Legislativo Estadual, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, acompanha pari passu a sua tramitação, pedindo ao presidente da Assembleia, deputado Othelino Neto, e aos parlamentares estaduais, agilidade na votação da matéria.

O presidente do TJMA disse que o projeto que concede reajuste de 2,94% aos salários dos servidores é de grande importância para o Poder Judiciário, por beneficiar diretamente servidores da Justiça Estadual que, segundo ele, merecem ser valorizados pelo esforço e dedicação no desenvolvimento de suas atribuições profissionais.

“Considero justo garantir esse reajuste aos servidores da Justiça Estadual, que têm elevado o papel do Poder Judiciário do Maranhão na sua missão institucional, dando importante suporte nas demandas e garantindo um atendimento de qualidade à sociedade”, afirmou o desembargador Joaquim Figueiredo.

Antes de ser encaminhado para votação no plenário da Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei 018/2019 foi apreciado e aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, passando, também, por análise nas comissões técnicas, que reconheceram sua constitucionalidade e importância.